

LEI 1128 de 01 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu *JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO*, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande - ANVARIG -, sediada em Itapagipe/MG à Rua Dez, 722 - centro, cep:38240-000, até o valor de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*), por ano civil, para a manutenção básica de seus bens servíveis, inclusive a este Município;

Parágrafo Primeiro – O valor será dividido em 12 (parcelas) iguais e sucessivas de R\$. 500,00 (*quinhentos reais*), devendo pagar a primeira após a aprovação da presente lei;

Parágrafo Segundo – o saldo de R\$. 4.000,00 (*quatro mil reais*), ou sua proporcionalidade é para pagar despesas outras, na medida mesma da necessidade, por solicitação do Presidente da Entidade, comprovando que é para reposição; se inutilizado o que sobejar, a cada passagem de ano civil tornam inexigíveis;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei para o exercício de 2010, correrão por conta da dotação orçamentária 02.01.04.00.04.122.1032.00.2.004.3.3.90.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

Parágrafo Único – Aquelas para os exercícios vindouros serão incluídas na LOA – Lei Orçamentária Anual, assim para o de 2011 e sucessivamente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de junho de 2010;

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal